



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.191

de 24/06/08

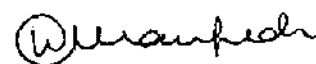
Processo nº: 53.279

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.259

Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Ementa: Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.259

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alcântara</i> Diretora 11/06/08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 11/06/08	CJR Parecer nº 1191	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
					QUORUM: 2/2

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alcântara</i> Diretora Legislativa 17/06/08	☒ avoco <i>[Signature]</i> Presidente 17/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 17/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1191

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

--	--	--



PP 741/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 10/06/08 10:44 053279

Apresentado Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJR</i>
Presidente 17/06/2008

APROVADO
Presidente 24/06/2008

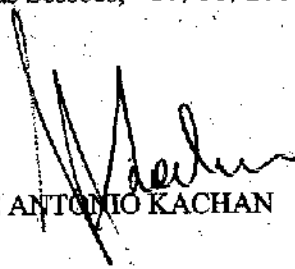
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.259
(José Antônio Kachan)

Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/06/2008


JOSÉ ANTONIO KACHAN



(PDL nº. 1.259 - fls. 2)

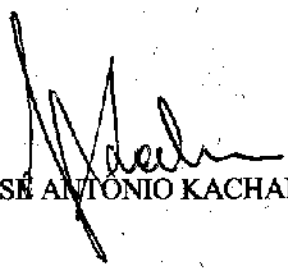
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO - Cidadão Jundiaense

Nascido na cidade de Vinhedo-SP, em 26/04/1967, passou toda sua infância e juventude cercado por seus pais e irmãos em uma família temente a Deus. Aos 15 anos de idade encontrou no catecumenato a força e retidão de que precisava, percebendo ali a sua vocação sacerdotal. Após realizar os primeiros anos de estudo em colégios do Município, aos 18 anos ingressou no Seminário Diocesano de Jundiaí. Formou-se em Teologia e Filosofia, realizou diversos cursos na área de Psicologia e pós-graduou-se em Catequese. Amante da literatura, passa noites em claro estudando e lendo. Foi ordenado em dezembro de 1992, sendo imediatamente designado Vigário da Catedral Nossa Senhora do Desterro, onde permaneceu por um ano. Depois se tornou Pároco na Paróquia São Pedro, em Vila Comercial, e desde 2003 está à frente da Paróquia São Roque, de Vila Progresso, desenvolvendo excelente trabalho no comando da Pastoral da Saúde. Extremamente carismático e verdadeiro, fala a linguagem dos jovens que o admiram e respeitam.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE ANTONIO KACHAN



Biografia – Padre Genival Antonio Pessotto

Em 26 de abril de 1967, nascia no Hospital de Vinhedo o pequeno Genival, filho de Dona Ilda de Carli Pessotto e Sr. Antonio Clóvis Pessotto, moradores de Jundiaí.

Passou a infância e juventude juntamente com seus dois irmãos e uma irmã, em uma família temente a Deus. Aos 15 anos, enfrentando as dúvidas comuns da adolescência, encontrou no Catecumenato a força e retidão de que precisava. Foi lá que percebeu sua vocação sacerdotal.

Após ter feito os primeiros anos de estudo no Sesi e Anchieta, aos 18 anos ingressou no Seminário Diocesano de Jundiaí onde foi aluno aplicado. Formou-se em Teologia e Filosofia, fez muitos cursos na área de Psicologia, e pós graduou-se em Catequese, causa que abraçou com grande entusiasmo. Amante dos livros, ainda hoje passa noites em claro estudando, pois sabe que o conhecimento é o que eleva o caráter.

Ao longo de seus estudos como Seminarista, já estava envolvido com a catequese desenvolvendo muitos trabalhos junto ao Centro Catequético. Foi Coordenador Diocesano da Catequese e desenvolveu atividades nas mais diversas paróquias, destacando-se o curso de Teologia para Leigos.

Quando, finalmente, ordenou-se em dezembro de 1992, foi imediatamente designado Vigário da Catedral Nossa Senhora do Desterro onde permaneceu por um ano e meio. Após esse período, tornou-se Pároco na Paróquia São Pedro, na Vila Comercial e desde 2003 é Pároco na Paróquia São Roque, na Vila Progresso.

Carismático e verdadeiro, Padre Genival fala a linguagem dos jovens que o admiram e respeitam. Com eles, participou da Jornada Mundial da Juventude em países como a Itália, Estados Unidos, Israel e Alemanha. Também pelos jovens, foi coordenador do Projeto Educafro que dá oportunidade para pessoas de baixa renda em geral, e negros em particular, de ingressar em universidades por meio de bolsas de estudos.

A frente da Pastoral da Saúde da Paróquia São Roque, Padre Genival leva aos doentes mensagens de fé e esperança. Abençoados por sua palavra e incentivados pelo amor que dele emana, muitos doentes recuperam suas forças para lutar por sua saúde. Como ótimo conselheiro que é, na Associação Beneficente Despertar para o Amor e a Vida que coordena, também as doenças da alma são aliviadas e o desespero dá lugar à esperança.

Esse homem de grandes projetos crê fielmente em seu lema de que “Deus proverá”. Essa é sua filosofia, que o impulsiona e encoraja a construir sempre mais, em nome de Deus e pelos irmãos.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 33.373)

Ns. 06
proc. 53.373
217

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 326, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

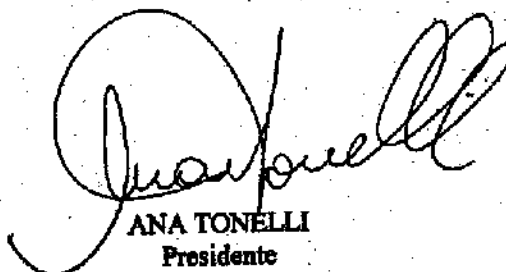
Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO o Diploma do Mérito Religioso.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTO o Diploma do Mérito Religioso.

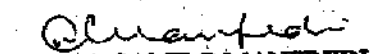
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.191**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.259

PROCESSO N° 53.279

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTONIO KACHAN**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre Genival Antonio Pessoto** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11, de junho de 2008.

Carolina Ruocco
Carolina Ruocco
OAB/SP nº 158.704-E

João Lampião Junior
João Lampião Junior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.279

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.259, de autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN** que concede ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

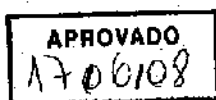
PARECER Nº 1.191

A Lei Orgânica de Jundiaí – art.14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

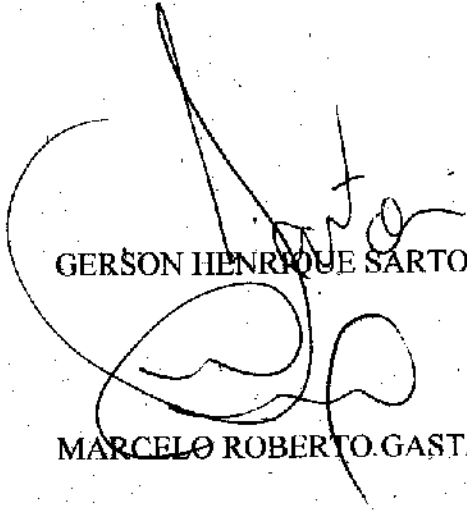
O projeto em exame busca tal objetivo eis que pretende outorgar ao Padre **GENIVAL ANTONIO PESSOTO** o Título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

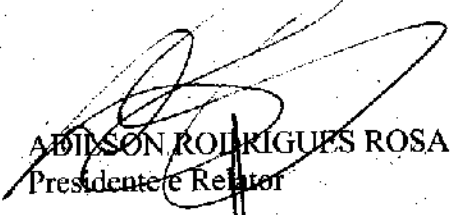
É o parecer.

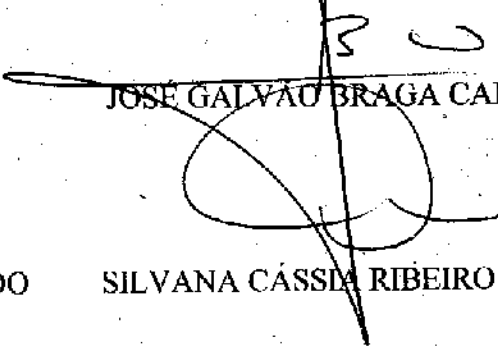


Sala das Comissões, 17.06.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1259

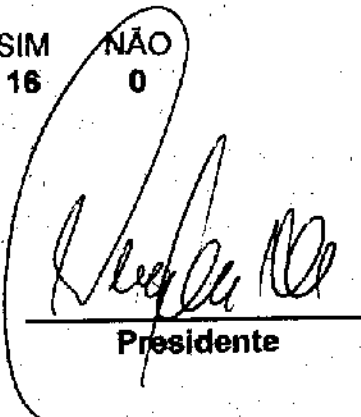
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:42:35 às 09:42:54
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM 16
NÃO 0

TOTAL
16


Presidente



(Proc. 53.279)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.191, DE 24 DE JUNHO DE 2008

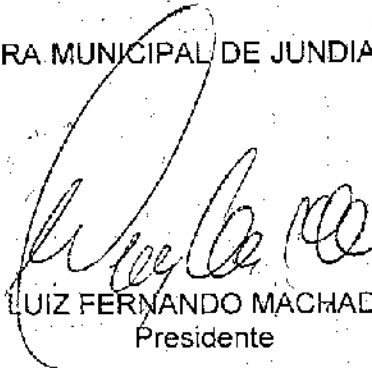
Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

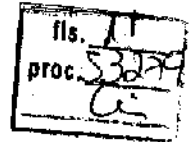
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.191 DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre GENIVAL ANTONIO PESSOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa